PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 5.780 DE 01 DE ABRIL DE 2025.

ALTERA O ART. 1º, DA LEI MUNICIPAL N° 1.176, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1971, QUE CRIA A FUNDAÇÃO EDUCACIONAL.

O povo de Patrocínio, por seus representantes legais, APROVOU e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte lei:

Art. 1º . O art. 1° da Lei 1.176/1971 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1° Fica criada nesta cidade de Patrocínio, uma Fundação Educacional, entidade de direito privado, *sem fins lucrativos*, destinada a desenvolver a região através de instituições de ensino ou pesquisa nos termos da legislação federal e estadual em vigor."

Art. 2º . A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 01 de abril de 2025.

Gustavo Tambelini Brasileiro

Prefeito Municipal

Autor: Prefeito Municipal